RESOLUÇÃO Nº 142/96

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO E.U. 27/11/96
Assinatura do presidente

Dá nova redação ao artigo 77 da Resolução nº 103/90 de 11 de dezembro de 1990, Regimento Interno da Câmara Municipal de Vitória da Conquista.

A Mesa da Câmara Municipal de Vitória da Conquista - Bahia, faz saber que este legislativo aprovou e ela promulga a seguinte.

RESOLUÇÃO :

Art. 1º - O artigo 78 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vitória da Conquista passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 78 - A Câmara Municipal reunir-se-á ordinariamente às terças e quintas feiras das 19:00 horas às 22:00 horas.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 1996